

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 30/06/2022

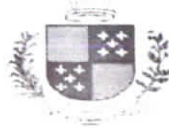
HORA DA LICITAÇÃO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS: 0018/2022

**PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - EPP (CNPJ: 20.949.329/0001-00)**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

01
148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 20 949 329/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00052/2017
ENDEREÇO: RUA PEDRO JACÓ, S/N		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: CAJAZEIRINHAS
ESTADO: PARAIBA	CEP: 58 855-000	TELEFONE: (83) 9946-1040
E-MAIL: primeeconstrucoes@hotmail.com		
PRIMEIRO Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8 666/93 Art. 27 e no quadro abaixo (fornecer cópia autenticada)		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
SEGUNDO A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8 666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado as unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8 666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8 666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam válidas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 17 de Março de 2022.

PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100	Assinado de forma digital por PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100 Dados: 2022.03.22 11:10:11 -03'00'	 Silvano Alberto Felix Isidio Presidente da CPL
--	---	--

Scanned by TapScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252203225384106496>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41252203225384106496-1
Data: 22/03/2022 11:27:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82462-4U0M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 11:39:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2022 12:16:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41252203225384100490-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27c290ee6a01df31c2d04285e92dcd1432990c2d30bef416b6bead320fcc3a6e6e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZERINHAS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIM EE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **15:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIM EE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZERINHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **15:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

18/05/2022 07:49
Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00052/2017
CPF/CNPJ: 20.949.329/0001-00
DATA DE ABERTURA: 01/09/2014
SITUAÇÃO: ATIVO

NOME EMPRESARIAL: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA): PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PERFURAÇÕES E SONDAGENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Edmilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA)

LOGRADOURO: R PEDRO JACO
NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
UF: PB

CEP: 58855000
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRINHAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE: (83) 9946-1040

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 18/05/2022

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO VÁLIDO POR 60 DIAS

Kaenio Almeida Pereira
Secretário Municipal
de Finanças

Edivaldo Carneiro de Almeida
Dir. Tributos

PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI:20949329000100
Assinado de forma digital por PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100
Dados: 2022.05.23 15:16:16 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252305222022753070>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41252305222022753070-1
Data: 23/05/2022 15:23:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ99562-CAQ5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 16:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 18:23:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41252305222022753070-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a649752b806bd46e66be1ba57d9d037b5e488a9662a7dae072b356bd1420c1c3
405bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



09

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB

CNPJ: 01.612.687/0001-89

Rua Admilson Leite de Almeida, 80

Centro - CEP: 58.855-000

Cajazeirinhas - Paraíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00052/2017 CPF/CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA R PEDRO JACO, S/N

Numero: S/N Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ANEXADO EM LOCAL VISIVEL. EMISSÃO 03/01/2022.

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PERFURAÇÕES E SONDAJENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2022

Edivaldo Carneiro de Almeida

Dir. Tributos

Dir. Tributos

Sec de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

PRIIMEE CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100

Assinado de forma digital por PRIIMEE CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100
Dados: 2022.01.09 16:38:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41251001226658446924>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41251001226658446924-1
Data: 10/01/2022 08:42:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52808-B7TV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 09:32:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 10:00:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41251001226658446924-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb2216ad45a278a8eacc3abe65622b971fc15cf4732ab321a6faa7466a7dff55ca7e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 18

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
ATIVO	821.581,12 D	709.228,63 D
CIRCULANTE	821.581,12 D	709.228,63 D
DISPONIVEL	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA MATRIZ	821.581,12 D	709.228,63 D

EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27



 MIGUEL FERREIRA DA COSTA FILHO

CONTABILISTA

C.P.F. 040.271.584-05

R.G. 29.0764-558/04

C.R.C. 10.119.745/02


 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 137.452.414-85

R.G. 4445821-5518/PB

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 19

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
PASSIVO	821.581,12 C	709.228,63 C
CIRCULANTE	25.244,27 C	10.969,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.244,27 C	10.969,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
SIMPLES A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	1.515,27 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTOS	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	0,00	1.515,27 C
PATRIMONIO LIQUIDO	796.336,85 C	696.743,94 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO PERIODO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANO : 2021

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 821.581,12 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)

ANO : 2020

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 709.228,63 (Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos)

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27


 MICHEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F. : 049.212.084-05

R.G. : 59.0289.55PME

C.R.C. : 014.01.745/0-2


 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 123.452.414-88

R.G. : 4445821-65DS PB

13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

440.976,92

440.976,92

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**440.976,92****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

264.486,16

264.486,16

(=) Lucro Bruto**176.490,76****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.296,00

16.296,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS

SIMPLES

8.817,03

14.274,85

23.091,88

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

MATERIAL DE ESCRITORIO

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO

840,00

494,73

3.691,70

7.059,50

2.186,15

23.237,89

37.509,97

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****99.592,91****99.592,91**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021




MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB 010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :127.452.414-86

R.G. : 4445821 SSDS PB



PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILG : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILC : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILS : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILI : } 32,5453$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ISG : } 32,5453$$

Paulo Roberto

Amélia Ribeiro Batista

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{25.244,27}{821.581,12}$	IEG :	0,0307
---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{25.244,27}{796.336,85}$	ICT :	0,0317
--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{796.336,85}$	IGI :	0
---	-------	---------------------------	-------	---

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

Miriam Pereira da Costa, D.º

MIRIAM PEREIRA DA COSTA, D.º
 CONTÁVEL
 CNPJ: 20.949.329/0001-00 RG: 38707655999
 CPF: 04015245512

Andréa Ribeiro Batista

ANDREA RIBEIRO BATISTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CNPJ: 20.949.329/0001-00 RG: 4445571560074

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento 01 a 12/2021

Folha: 23

DISCRIMINAÇÃO**VALOR****LUCROS / PREJUÍZOS**

001-Saldo De Lucros Acumulados

396.743,94

005-Lucro Líquido do Ano

99.592,91

009 - TOTAL =====>**496.336,85****DESTINAÇÕES**

013-Outras Destinações

200.000,00

014 - TOTAL =====>**200.000,00****LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****296.336,85**

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G. : 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

Andrea Ribeiro Batista

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PE

D. F. C. (Método Direto)**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO. S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 24

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		432.159,89
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	432.159,89	
(-) Pagamento a Fornecedores		264.486,16
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	264.486,16	
(-) Pagamento a Funcionários		16.296,00
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	16.296,00	
(-) Recolhimentos ao governo		1.515,27
2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27	
(-) Pagamentos a credores diversos		37.509,97
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.691,70	
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.186,15	
4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO	23.237,89	
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	494,73	
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	7.059,50	
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		112.352,49
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		0,00

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021



MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F. 048.213.884-05

R.G. 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSDS PB

D. F. C. (Método Direto)**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 25

MÉTODO DIRETO**VALOR****Aumento/Diminuição nas Disponibilidades**

(=) Disponibilidades no Início do Período	709.228,63
(=) Disponibilidades no Período	112.352,49
(=) Disponibilidades no Final do Período	821.581,12

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021



MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PB

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000
 CAJAZEIRINHAS / PB
 Local de Registro: Jucep
 CNPJ : 20.949.329/0001-00

0689

Data do Registro: 01/09/2014 Nº do Registro: 25600017967
 Período : 01/01/2021 a 31/12/2021 FOLHA: 000026

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Lucros	03-Lucros ou Prejuizos Acumulados	04-Outros Resultados Abrangentes	05-Patrimônio Consolidado Líquido	06-Lucro no Período	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	300.000,00		196.743,94				496.743,94
02-Aumento de Capital	200.000,00						200.000,00
03-Dividendos							
04-Transações de Capital com os Sócios							
05-Lucro Líquido do Período	89.552,91						89.552,91
06-Outros Resultados Abrangentes							
07-Saldos Finais	589.552,91		196.743,94				786.336,85


 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
 Locatário


 ANDREA RIBEIRO BATISTA
 SOCIA ADMINISTRADORA

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

FOLHA: 27

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP: 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

A) A empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, devidamente registrado na JUCEP em 01.09.2014, tem sua atividade principal destinada a Construção Civil.

B) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

C) A empresa utiliza o regime de competência para utilização das praticas e registros contábeis.

D) A empresa tem seus impostos apurados pelo sistema SIMPLES NACIONAL.

E) O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e é devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 01.09.2014 e aumentado em 16/06/2021 para R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

F) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

G) Em 16/06/2021 houve alteração contratual passando a TITULARIDADE para ANDREA RIBEIRO BATISTA



MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F.: 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010745, inscrito no CPF nº 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 14:27 SOB Nº 20220279918.
PROTOCOLO: 220279918 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205159431. CNPJ DA SEDE: 20949329000100.
NIRE: 25600017967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço : R PEDRO JACO, S/N
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58855-000
Cidade : CAJAZEIRINHAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600017967

Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 20.949.329/0001-00

Cajazeirinhas/PB, 01 de Janeiro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

Andréa Ribeiro Batista

ANDRÉA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PB

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	709.228,63
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	10.969,42
Abert	Crédito	2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	24.388,38
Abert	Crédito	2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	372.355,56
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			709.228,63
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			709.228,63
02/01	1.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço 2020	24.388,38
05/01	2.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	1.235,50
05/01	3.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	950,75
05/01	4.0000	4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	8.690,30
09/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	118.222,10
11/01	6.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	215,10
20/01	7.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	3.069,35
20/01	8.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
20/01	9.0000	2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	1.515,27
21/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 21/01/2021 187 MUNICIPIO DE MATARACA	116.588,99
21/01	11.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 187 MUNICIPIO DE MATARACA 21/01/2021	2.379,37
22/01	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 22/01/2021 189 MUNICIPIO DE MATO GROSSO	76.507,11
22/01	13.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 189 MUNICIPIO DE MATO GROSSO 22/01/2021	1.561,36
30/01	14.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01.2021 n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	7.272,00
A Transportar =====> Débitos :			1.071.894,21
Créditos :			1.071.894,21

LIVRO DIÁRIO**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.071.894,21
		Créditos :	1.071.894,21
31/01	15.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01.2021	4.920,99
31/01	16.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01.2021 n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	7.272,00
		Total Débitos	374.858,57
		Total Créditos	374.858,57
		Total do Mês =====> Débitos :	1.084.087,20
		Créditos :	1.084.087,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.084.087,20
		Créditos :	1.084.087,20

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.084.087,20
		Créditos :	1.084.087,20
20/02	17.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.084.157,20
		Créditos :	1.084.157,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.084.157,20
		Créditos :	1.084.157,20

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.084.157,20	1.084.157,20
10/03	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		25.640,17
15/03	19.0000	4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		3.250,20
19/03	20.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		70,00
20/03	21.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		850,70
25/03	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 25/03/2021 197 MUNICIPIO DE MATARACA		41.878,94
25/03	23.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 197 MUNICIPIO DE MATARACA 25/03/2021		854,67
31/03	24.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03.2021		2.424,00
31/03	25.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03.2021		2.424,00
31/03	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03.2021		1.560,61
			Total Débitos	78.953,29
			Total Créditos	78.953,29
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.163.110,49
			Créditos :	1.163.110,49
		A Transportar =====>	Débitos :	1.163.110,49
			Créditos :	1.163.110,49

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.163.110,49
		Créditos :	1.163.110,49
05/04	27.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	279,63
05/04	28.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	120.623,89
10/04	29.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.605,50
10/04	30.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.235,40
10/04	31.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	11.297,39
14/04	32.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	197.184,85
14/04	33.0000	002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 14/04/2021 198 MUNICIPIO DE MATO GROSSO 4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	4.021,63
20/04	34.0000	237 - ISS RETIDO CONF.: 198 MUNICIPIO DE MATO GROSSO 14/04/2021 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.990,15
21/04	35.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	70,00
30/04	36.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	7.793,25
30/04	37.0000	140 - Provisão do Simples ref. mês: 04.2021 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	6.600,00
30/04	38.0000	065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04.2021 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	6.600,00
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04.2021	
		Total Débitos	361.301,69
		Total Créditos	361.301,69
		Total do Mês =====> Débitos :	1.524.412,18
		Créditos :	1.524.412,18

		A Transportar =====> Débitos :	1.524.412,18	Créditos :	1.524.412,18
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.524.412,18
		Créditos :	1.524.412,18
20/05	39.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.524.482,18
		Créditos :	1.524.482,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.524.482,18
		Créditos :	1.524.482,18

LIVRO DIÁRIO**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.524.482,18
		Créditos :	1.524.482,18
16/06	70.0000	2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	200.000,00
		2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
		047 - Capital Social Integralizado n/data CONF REGISTRO JUCEP	
18/06	40.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	70,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
		Total Débitos	200.070,00
		Total Créditos	200.070,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.552,18
		Créditos :	1.724.552,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.552,18
		Créditos :	1.724.552,18

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.724.552,18
		Créditos :	1.724.552,18
20/07	41.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.622,18
		Créditos :	1.724.622,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.622,18
		Créditos :	1.724.622,18

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.724.622,18
		Créditos :	1.724.622,18
21/08	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.692,18
		Créditos :	1.724.692,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.692,18
		Créditos :	1.724.692,18

LIVRO DIÁRIO**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 11

Data	 Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.724.692,18
		Créditos :	1.724.692,18
20/09	43.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.762,18
		Créditos :	1.724.762,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.762,18
		Créditos :	1.724.762,18

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.724.762,18
		Créditos :	1.724.762,18
20/10	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.832,18
		Créditos :	1.724.832,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.832,18
		Créditos :	1.724.832,18

LIVRO DIÁRIO**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.724.832,18
		Créditos :	1.724.832,18
22/11	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.724.902,18
		Créditos :	1.724.902,18
		A Transportar =====> Débitos :	1.724.902,18
		Créditos :	1.724.902,18

LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			1.724.902,18	1.724.902,18	
20/12	46.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		70,00	
31/12	47.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias		264.486,16	
31/12	71.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		440.976,92	
31/12	72.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		16.296,00	
31/12	73.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		8.817,03	
31/12	74.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		14.274,85	
31/12	75.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		840,00	
31/12	76.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		494,73	
31/12	77.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.691,70	
31/12	78.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		7.059,50	
31/12	79.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.186,15	
31/12	80.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		264.486,16	
31/12	81.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		23.237,89	
			Total Débitos	1.046.917,09	
			Total Créditos	1.046.917,09	
Total do Mês =====>		Débitos :	2.771.819,27	Créditos :	2.771.819,27

BALANCETE

Página 15 de 29

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENT0

Número Registro: 25600017967

FOLHA : 15

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	709.228,63D	432.159,89	319.807,40	821.581,12D
	TOTAL =>	709.228,63D	432.159,89	319.807,40	821.581,12D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00
	TOTAL =>	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	10.969,42C	0,00	14.274,85	25.244,27C
	TOTAL =>	10.969,42C	0,00	14.274,85	25.244,27C
2.02	PASSIVO NAO CIRCULANTE				
2.02.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
2.02.01.02	PARCELAMENTOS				
2.02.01.02.0008	PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27C	1.515,27	0,00	0,00
	TOTAL =>	1.515,27C	1.515,27	0,00	0,00

BALANCETE

Página 16 de 29

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENTA
Número Registro: 25600017967

FOLHA 16

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00C	0,00	200.000,00	500.000,00C
	TOTAL =>	300.000,00C	0,00	200.000,00	500.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	24.388,38C	365.772,39	440.976,92	99.592,91C
	TOTAL =>	24.388,38C	365.772,39	440.976,92	99.592,91C
2.03.08	LUCROS ACUMULADOS				
2.03.08.01	LUCROS ACUMULADOS				
2.03.08.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	372.355,56C	200.000,00	24.388,38	196.743,94C
	TOTAL =>	372.355,56C	200.000,00	24.388,38	196.743,94C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
	TOTAL =>	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00

40

BALANCETE

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENTO
Número Registro: 25600017967

FOLHA : 17

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0002	ISS		8.817,03	8.817,03	
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	14.274,85	14.274,85	0,00
	TOTAL =>	0,00	23.091,88	23.091,88	0,00
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0003	MENSALIDADE DE INTERNET	0,00	840,00	840,00	0,00
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	494,73	494,73	0,00
4.01.01.04.0008	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	3.691,70	3.691,70	0,00
4.01.01.04.0009	DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICAN	0,00	7.059,50	7.059,50	0,00
4.01.01.04.0015	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSI	0,00	2.186,15	2.186,15	0,00
4.01.01.04.0025	DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMEN	0,00	23.237,89	23.237,89	0,00
	TOTAL =>	0,00	37.509,97	37.509,97	0,00
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CM	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00
	TOTAL =>	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	709.228,63D	696.646,05	584.293,56	821.581,12D
2 - PASSIVO	709.228,63C	583.583,66	695.936,15	821.581,12C
3 - RECEITAS	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
4 - DESPESAS	0,00	341.384,01	341.384,01	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB-010745/O-2

Andréa Ribeiro Batista
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :127.452.414-86

R.G. :4445821 SSDS PB

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2021 e 31/12/2020

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP: 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 18

Balanço	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
ATIVO	821.581,12 D	709.228,63 D
CIRCULANTE	821.581,12 D	709.228,63 D
DISPONIVEL	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA MATRIZ	821.581,12 D	709.228,63 D



MIGUEL FERREIRA DA COSTA FILHO

Proprietário

CNPJ: 20.949.329-00

R.G.: 9.337.965.589.99

C.E.I.: 20.949.329-00



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 129.462.414-RE

R.G.: 44458215565198

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 19

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
PASSIVO	821.581,12 C	709.228,63 C
CIRCULANTE	25.244,27 C	10.969,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.244,27 C	10.969,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
SIMPLES A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	1.515,27 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTOS	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	0,00	1.515,27 C
PATRIMONIO LIQUIDO	796.336,85 C	696.743,94 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO PERIODO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANO : 2021

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 821.581,12 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)

ANO : 2020

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 709.228,63 (Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos)

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021


 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F. 046.212.084-95

R.G. 39.0269.56996

S.B.C. PD41074503/2


 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 121.452.414-86

R.G. 4445821 35538 PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

440.976,92

440.976,92

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**440.976,92****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

264.486,16

264.486,16

(=) Lucro Bruto**176.490,76****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.296,00

16.296,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS

SIMPLES

8.817,03

14.274,85

23.091,88

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

MATERIAL DE ESCRITORIO

840,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

494,73

DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES

3.691,70

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

7.059,50

DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO

2.186,15

23.237,89

37.509,97

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****99.592,91****99.592,91**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB.010745/O-2

Andrea Ribeiro Batista

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSDS PB

44

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILG : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILC : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILS : } 32,5453$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILI : } 32,5453$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ISG : } 32,5453$$

Paulo A. S. - [assinatura]

Amélia Ribeiro Batista

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 22 de 29
0689

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$IEG = \frac{25.244,27}{821.581,12}$	$IEG : 0,0307$
--	--------------------------------------	----------------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$ICT = \frac{25.244,27}{796.336,85}$	$ICT : 0,0317$
---	--------------------------------------	----------------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$IGI = \frac{0,00}{796.336,85}$	$IGI : 0$
--	---------------------------------	-----------

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

[Assinatura]
MICHEL FERREIRA DA COSTA FERREIRA

Contador

C.P.F. 042.203.884-06

R.G. 28.078.531-08

C.P.F. 19.036.194-1

[Assinatura]
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 127.452.414-88

R.G. 450882150035-04

46

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP: 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Período Movimento: 01 a 12/2021

Nº do Registro: 25600017967

Folha: 23

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS / PREJUÍZOS

001-Saldo De Lucros Acumulados

396.743,94

005-Lucro Líquido do Ano

99.592,91

009 - TOTAL =====>

496.336,85

DESTINAÇÕES

013-Outras Destinações

200.000,00

014 - TOTAL =====>

200.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

296.336,85

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

Andréa Ribeiro Batista
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSSD PE

D. F. C. (Método Direto)**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 24

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		432.159,89
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	432.159,89	
(-) Pagamento a Fornecedores		264.486,16
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	264.486,16	
(-) Pagamento a Funcionários		16.296,00
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	16.296,00	
(-) Recolhimentos ao governo		1.515,27
2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27	
(-) Pagamentos a credores diversos		37.509,97
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.691,70	
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.186,15	
4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO	23.237,89	
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	494,73	
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	7.059,50	
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		112.352,49
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		0,00

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

Andréa Ribeiro Batista
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSSD/PB

D. F. C. (Método Direto)

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

FOLHA 25

MÉTODO DIRETO

VALOR

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Disponibilidades no Início do Período	709.228,63
(=) Disponibilidades no Período	112.352,49
(=) Disponibilidades no Final do Período	821.581,12

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F. 048.213.884-05

R.G. 2970769 SSP/PB

C.R.C. : PB-010745/O-2

Andréa Ribeiro Batista

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSSD PB

49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DNP) 26 de 29

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

CNPJ: 20.949.329/0001-00

IE : ISENTO

Período : 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000026

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Lucros	03-Lucros ou Prejuizos Acumulados	04-Outros Resultados Abrangentes	05-Patrimônio Consolidado Líquido	06-Lucro no Período	Total do Patrimônio Líquido
01-Ganhos Iniciais	300.000,00		196.743,94				496.743,94
02-Incremento de Capital	300.000,00						300.000,00
03-Dividendos							
04-Transações de Capital com as Sociedades							
05-Lucro Líquido do Período		89.582,91					89.582,91
06-Outros Resultados Abrangentes							
07-Salvos Finais	500.592,91		196.743,94				796.336,85


 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
 Sócio


 ANDREA RIBEIRO BATISTA
 SOCIA ADMINISTRADORA

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

FOLHA: 27

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ 20 949 329/0001-00

Local de Registro JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

- A) A empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, devidamente registrado na JUCEP em 01.09.2014, tem sua atividade principal destinada a Construção Civil.
- B) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
- C) A empresa utiliza o regime de competência para utilização das praticas e registros contábeis.
- D) A empresa tem seus impostos apurados pelo sistema SIMPLES NACIONAL.
- E) O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e é devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 01.09.2014 e aumentado em 16/06/2021 para R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
- F) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.
- G) Em 16/06/2021 houve alteração contratual passando a TITULARIDADE para ANDREA RIBEIRO BATISTA



MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. :048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB-010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :127.452.414-86

R.G. :4445821 SSDS PB

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço : R PEDRO JACO, S/N
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58855-000
Cidade : CAJAZEIRINHAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600017967


Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 20.949.329/0001-00

Cajazeirinhas/PB, 31 de Dezembro de 2021


MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador
C.P.F.: 048.213.884-05
R.G.: 2970769 SSP/PB
C.R.C.: PB-010745/O-2


ANDREA RIBEIRO BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 127.452.414-86
R.G.: 4445821 SSDS PB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010745, inscrito no CPF nº 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 12:43 SOB Nº 20220275483.
PROTOCOLO: 220275483 DE 21/04/2022. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/04/2022
redesim.pb.gov.br

53



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12205029791 em 22/04/2022, protocolo 220275483. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Número de Registro: 25600017967
CNPJ: 20949329000100
Município: Cajazeirinhas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04821388405	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO	PB010745



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 12:43 SOB Nº 20220275483.
PROTOCOLO: 220275483 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205029791. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/04/2022
redesim.pb.gov.br

54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-010745/O-2
	NOME MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO	
FILIAÇÃO MIGUEL PEREIRA DA COSTA JOSENEIDE MONTENEGRO LOPES PEREIRA	<i>Miguel Pereira da Costa Filho</i>	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 17/02/1987	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE PATOS - PB.
DIPLOMAÇÃO 07/01/2011	CPF 048.213.884-05	RG 2870789 SSP-PB
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/08/2012

Gilandro Costa de Macedo
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55010-00 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3244-5404 Fax: (31) 3244-5403

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41250111171116210798-1; Data: 01/11/2017 11:17:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46878-UTY6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valmor de Miranda Cavalcanti
 Titular

55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi determinado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 16:34:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41250111171116210798-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7fff89ed90854758cd6efd601c0a7916335f80f1b5ceda789f314fde4dd0960775bf8a
aef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



56



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
REGISTRO.....	: PB-010745/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.213.884-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/06/2022 as 15:31:59.

Válido até: 13/09/2022.

Código de Controle: 7578.0884.6330.0833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.949.329/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.949.329/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:54:59 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **E1BC.694C.6DBA.CE9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D431.CE49.91B8.CD76**

Emitida no dia 23/06/2022 às 15:00:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.949.329/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000251	18/05/2022	90 DIAS	00052/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
20.949.329/0001-00	PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço:	Numero:
R PEDRO JACO	S/N
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 18 de maio de 2022

Edivaldo Carreiro de Almeida

Dir. Tributos

Edivaldo Carreiro de Almeida

EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Edmilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edivaldo

PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI:20949329000100

Assinado de forma digital por
PRIIMEE CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:20949329000100
Dados: 2022.05.23 15:17:21
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252305225904602389>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41252305225904602389-1
Data: 23/05/2022 15:23:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ99561-7CKH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 16:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 18:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41252305225904602389-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a62ecc8019f0377b8ea41c4aeb77494f6a1035bf14c51de04759721b22701dd3525bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RUA PEDRO JACO SN / CENTRO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002082851375420

Informação obtida em 28/06/2022 07:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Certidão n°: 12975248/2022

Expedição: 26/04/2022, às 16:34:40

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.949.329/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREA RIBEIRO BATISTA

CPF: 127.452.414-86

Certidão n°: 12975209/2022

Expedição: 26/04/2022, às 16:34:19

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREA RIBEIRO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **127.452.414-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

65

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, QUANDO NECESSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB
DATA: 30/06/2022 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir, se maiores de quatorze anos, na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS

Certidão emitida às 15:41 de 15/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XQb3.TBx1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Certidão emitida às 15:41 de 15/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **s+S6lvU5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

68



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 5036

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, localizada na **RUA PEDRO JACO, S/N, CENTRO CAJAZEIRINHAS - PARAIBA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Pombal** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **DANILO BORINATO BATISTA**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>**, através do seguinte código: **7twnd9hM**

Emitida às 17:07:58 do dia 14/03/2022.

Válida até 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176230/2022
Emissão: 07/05/2022
Validade: 03/11/2022
Chave: y04x2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Registro: 0003422038

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. (CONFORME ALTERAÇÃO 01 DE 29/01/2015) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA PEDRO JACÓ, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS, PB, 58855000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003422038DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Registro: 1618076736

CPF: 077.620.644-35





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176230/2022
Emissão: 07/05/2022
Validade: 03/11/2022
Chave: y04x2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 13/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



71



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176226/2022
Emissão: 06/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D2D2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
Registro: 1618076736
CPF: 077.620.644-35
Endereço: RUA Tabelaio José Vieira de Queiroga, 355, Petrópolis, POMBAL, PB, 58840000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/11/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 24/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0003478823
CNPJ: 28.111.124/0001-63
Data Início: 16/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Registro: 0003422038
CNPJ: 20.949.329/0001-00
Data Início: 13/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”, de um lado a EMPRESA: **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede à RUA: PEDRO JACO, N.º. S/N, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PARAIBA, inscrita no CNPJ. N.º.20.949.329/0001-00 representada nesta ocasião por sua SOCIA ADMINISTRADORA a Sr.ª. **ANDREA RIBEIRO BATISTA, R.G. N.º. 4.445.821 SSDS/PB, C.P.F. N.º. 127.452.414-86**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, SOLTEIRO (a), C.P.F. N.º. 077.620.644-35, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/PB N.º. 10949962018, REGISTRO NACIONAL N.º. 1618076736**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, a Responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza – se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de acessória segundo a resolução n.º. 447/00 CONFEA/CREA, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em lei, pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE, obriga – se a pagar, até o dia 05(cinco) de cada mês, a importância de **06(seis) salários mínimos**, reajustado com base no salário mínimo observando estabelecido em Lei Federal 4950-a/66, para uma jornada não superior a 04 horas.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será **04(QUATRO)ANOS** ou **48(QUARENTA E OITO) MESES**;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **04** horas diárias sendo das **08** horas às **12** horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP
RUA PEDRO JACO – S/N
CENTRO – CEP.: 58.855-000 – CAJAZEIRINHAS – PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00
TELEFONE (083)9646-1040 | (083)9300-1600
E-MAIL.: PRIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508210294872943>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41250508210294872943-1
Data: 05/08/2021 09:49:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57742-XNFZ;



CNPJ: 06370-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



73

obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

CARTÓRIO MILTON LÚCIO

Andréa Ribeiro Batista

Contratante

ANDREA RIBEIRO BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 4.445.821 - SSSD/PB
CPF: 127.452.414-86

CAJAZEIRINHAS, 14 de JULHO de 2021.

Ayllanderson C. de Alencar

Contratado

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1618076739
CPF: 077.620.644-35

Testemunha 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

MILTON LÚCIO DA SILVA

R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB N° DE ORDEM 011504, PROTOCOLO N° 0002599 LIVRO B-112 DA FOLHA 075 ATÉ FOLHA 076, apresentante: ANDREA RIBEIRO BATISTA. DOU FÉ. São Bento-PB, 02/08/2021.



SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ALK24115-WWS4
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 209,33 FARPEN R\$: 14,17 FEPJ R\$: 41,88

Saionara Cavalcante
Escrevente



MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TÍTULO: MARTIN LUCIO DA SILVA SANTOS

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ANDREA RIBEIRO BATISTA. Em test. da verdade. Dou fé. São Bento-PB, 14/07/2021.



SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALP30874-FMFL
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 1,83

Saionara Cavalcante
Escrevente

(B) CARTÓRIO BORINATO 2ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE POMBAL/PB
Título: Danilo Borinato Batista
Rua Padre Amâncio Leite, 45, Centro, Pombal-PB
CEP: 58.840-000 - contato@2oficiopombal.com.br

Reconhecimento de Firma 2021-001457

Reconheço por semelhança a firma de:
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho de verdade. Pombal-PB, 22/07/2021 15:00

Selo Digital: SELO DIGITAL: ALS59140-TZUO

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 10,47 FARPEN: 2,09 FEPJ: 0,31
ISS: R\$ 0,00 Total: 12,87

KATYA MYHELLE LIMA GOMES - ESCRIVENTE

Kaysa Mychelle Lima Gomes
CPF: 093.388.764-70
Escrevente Autorizada

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP
RUA PEDRO JACO - S/N
CENTRO - CEP.: 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00
TELEFONE (083)9646-1040 | (083)9300-1600
E-MAIL.: PRIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508210294872943>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41250508210294872943-2
Data: 05/08/2021 09:49:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57743-52XP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 09:58:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 14:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41250508210294872943-1 a 41250508210294872943-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd23576eaa1591c6effc1d987405fd68062243020d60adb95b2a6880fbd4c7d528e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



75



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-1
 Data: 29/05/2020 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB81445-M1Z9;



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PB



Nome
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Filiação
**ADALGISA DACIA CARNEIRO BATISTA DE ALENCAR
 ANTONIEL ALENCAR DE LUCENA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
12/07/1995 077.620.644-35 3868940 5SDS-PB

Naturalidade
POMBAL PB

Tipo Sang Título de Eleitor
042992721295

Aylanderom Carneiro de Alencar
 Assinatura do Profissional

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

76



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-2
 Data: 29/05/2020 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB81446-C22F;



CNJ: 08.070-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

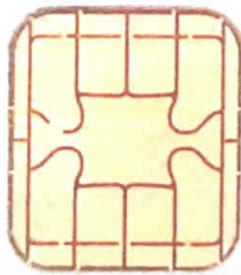
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Data do Registro no Crea PB
14/11/2018



Registro Nacional
 1618076736
 Data de Emissão
 08/01/2019

Tommy

Presidente do Conselho

Alber Azevêdo

Presidente do Crea PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 10:01:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41252905200042338511-1 a 41252905200042338511-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3f8806a47eab7e16d78d114beab857ca2cffe0e2d6ccb89e7d757223f0363dd9f5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



78

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL .
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.784.714-86, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 13/10/1989, EMPRESARIA, RG 3327845-SSP-PB. residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL ALVES DA SILVA, nº 83, TERREO, PETROPOLIS, Pombal-PB, CEP 58840-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e terá sede na Rua PEDRO JACO, S/N, CENTRO, Cajazeirinhas, PB, CEP 58855000 e usará a expressão PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias. marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob Nº 25600017987
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017987
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

Handwritten initials

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

de instalações esportivas e recreativas,Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,Demolição de edifícios e outras estruturas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno,Perfurações e sondagens,Obras de terraplenagem,Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente,Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,Impermeabilização em obras de engenharia civil,Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Obras de acabamento em gesso e estuque,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,Outras obras de acabamento da construção,Obras de fundações,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,Obras de alvenaria,Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras,Perfuração e construção de poços de água,Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,Atividades paisagísticas,Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Aluguel de andaimes,Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,Coleta de resíduos não-perigosos,Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,Locação de automóveis sem condutor,Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Incorporação de empreendimentos imobiliários..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos , CNAE 3900-5/00.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

80

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas . CNAE 4213-8/00.
- 8 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 10 - Atividade Secundária: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/03.
- 11 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 13 - Atividade Secundária: Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto , CNAE 4223-5/00.
- 14 - Atividade Secundária: Obras portuárias, marítimas e fluviais , CNAE 4291-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 16 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 17 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 18 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 19 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 20 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 21 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 22 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 23 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
- 24 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 25 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 26 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob Nº 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

89

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

27 - Atividade Secundária: Instalação de painéis publicitários , CNAE 4329-1/01.

28 - Atividade Secundária: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , CNAE 4329-1/03.

29 - Atividade Secundária: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , CNAE 4329-1/04.

30 - Atividade Secundária: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente , CNAE 4329-1/99.

31 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.

32 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material , CNAE 4330-4/02.

33 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.

34 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.

35 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores , CNAE 4330-4/05.

36 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção , CNAE 4330-4/99.

37 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.

38 - Atividade Secundária: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias , CNAE 4399-1/02.

39 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.

40 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.

41 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.

42 - Atividade Secundária: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente , CNAE 4399-1/99.

43 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

44 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.

45 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

46 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes , CNAE 7732-2/02.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página

4 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

João Pessoa

82

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL,
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

47 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.

48 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, CNAE 8129-0/00.

49 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00.

50 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários, CNAE 4110-7/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
5 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

83

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL .
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cajazeirinhas, 13 de Agosto de 2014

* Cisia Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
6 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo 140232599 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

mfancinias

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:58:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 4125011171116210573-1 4125011171116210573-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91063d0d77062de97ca9372b706aaeac9afde80b86918eae3de7fb363a5e3e467885bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 158 - Bairro São Cristóvão - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 481.324.1488 - Fax: 481.324.1488

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41250111171508480632-1; Data: 01/11/2017 15:09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47356-R919;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.949.329/0001-00

CISIA LARISE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1989, empresária, portadora do RG: 3.327.845 SSPPB e do CPF: 091.784.714-86, residente e domiciliada a rua Miguel Alves da Silva, 83 – Térreo – Petrópolis – Pombal/PB – CEP: 58840-000, única titular da empresa individual de responsabilidade limitada empresa **PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na rua Pedro Jacó, S/N – Centro – Cajazeirinhas/PB – CEP: 58855-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600017967 em 01 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no **CNPJ: 20.949.329/0001-00**, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenarias, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especializados anteriormente, atividades paisagísticas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB Nº 20140613412.
 PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015. NIRE: 25600017967.
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redeim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140613412

86

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 116 - Bairro São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - Tel. (33) 3243.041 - Fax: (33) 3243.042

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4125011171508480632-2; Data: 01/11/2017 15:09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47355-JSZV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO
 PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL; EPP
 CNPJ: 20.949.329/0001-00**

Cajazeirinhas/PB, 09 de Dezembro de 2014.



Cisia Larise Almeida de Almeida
CISIA LARISE DE ALMEIDA



Eu, Cisia Larise Almeida de Almeida
 de Cajazeirinhas/PB, em 09 de Dezembro de 2014
 Empresa de Resposta
Individual de Pessoa Física
 C. 0001-00

Assinado eletronicamente
 em 01/11/2017 às 15:09:36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB N°
 20140613412
 PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015 NIRE: 25600017967
 PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL; EPP

Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA 29/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site
www.rdcjcpb.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PBI40613412

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3244-5444 Fax: (35) 3244-9444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4125011171508480632-3; Data: 01/11/2017 15:09:36


 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47354-3MC3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP
 De acordo com o disposto nos arts. 14 da Dec. Fed. nº 1799/96 e 78 Inciso III, da Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Às presentes data:

existe(m) at(o)(s) post(o)(es) registrados conforme respectivo histórico
 este é o único ato registrado
 este é o último ato registrado
 este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima da empresa de que se trata

João Pessoa, 01/11/2017

 Socys, Holanda de Araújo
 Diretora do Núcleo de Autenticação e Arquivo

 Secretária Genl

88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41250111171508480632-1 41250111171508480632-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910a1519ecd5fc7e734ec03cd8c6aebcb0d0b9265ef7f9bca2e819f2f46530f5e75bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1161 - Bairro Joo Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53030-300 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41251209171553370938-1; Data: 12/09/2017 15:54:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42092-W15T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

A Srª CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, natural de Pombal PB, nascida em 13.10.1989, portadora do CPF Nº 091.784.714-86 e RG Nº 3327845 SSP/PB, expedida em 25.05.2005, residente e domiciliada a Rua Miguel Alves da Silva, 83, Térreo, Petrópoles, Pombal PB, CEP 58.840-000.


Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.:

PRIMEIRA: Alterar a transferência de Titularidade para o Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF Nº 076.856.087-07 e Habilitação Nº 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

SEGUNDA: A titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para o Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



Elfluido



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB Nº 20170275477.
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703381331. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Al. Presidente Epitácio Pessoa, 111 - Bairro De São João - Fone: 3333-8818 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: (35) 3343-6441 - Fax: 3333-6442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41251209171553370938-2; Data: 12/09/2017 15:54:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42091-994M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUARTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelo novo Titular administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

QUINTA: Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.



que prestarem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma para produzir os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 17 de Julho de 2017.

Cisia Larise Ferreira de Almeida
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA
Titular Administradora

João Alexandre de Souza
JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA
Novo Titular Administrador

João



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de.....
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA.....
Em test.da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
[2017-002311]ENL:R\$ 89,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFI92293-8426
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA.....
Em test.da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
[2017-002314]ENL:R\$ 89,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFI92296-101H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB N° 20170275477.
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703381331. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41251209171553370938-1 41251209171553370938-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91091050a61d9533e71c32b0902495c578098aba26a12955750f7dfca75772b17665bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
“PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP”

O Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF N° 076.856.087-07 e Habilitação N° 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n° 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ n° 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.:

PRIMEIRA: Alterar a transferência de Titularidade para a Sra. ANDREA RIBEIRO BATISTA, brasileira, solteira, natural de São Bento PB, nascida em 08/11/2000, portadora do CPF N° 127.452.414-86 e RG n° 4.445.821 SSDS/PB, expedida em 14/09/2016, residente e domiciliado a Rua Dr. Joao Agripino, 63, Apt. 301, Centro, São Bento PB, CEP 58.865-000.

SEGUNDA: O titular JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para a Nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O capital de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais) devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 500.000,00, integralizando-se o valor de aumento de R\$ 200.000,00, em moeda corrente neste ato, pela nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA.

QUARTA: A Nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
“PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP”

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUINTA: A administração da empresa passa a ser exercida pela nova Titular administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA: Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 25 de Maio de 2021.

1º OFÍCIO
DISTRIITAL

CARTÓRIO
MILTON LÚCIO

João Alexandre de Souza
 JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
 Titular Administrador

Andrea Ribeiro Batista
 ANDREA RIBEIRO BATISTA
 Nova Titular Administradora



CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRIITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 RUA JACQUES KOSTER, 51 - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - P.B. - CEP: 56700-000 - FONE: (33) 3331-0078

Reconheço Por Semelhança a firma de JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, 172181611, J. Pessoas-PB, 26/05/2021 08:36:55 Emol. R\$10,47 Farpem:R\$0,31 Feptm:R\$2,09, ISS:R\$0,52. Em Cartório da verdade. Tabela CELEIDA QUEIRO PEREIRA SILVA, Selo Digital ALM5217-P4W Consulte em <https://selodigital.trib.jus.br>

94

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ANDRÉA RIBEIRO
BATISTA. Em test. da verdade Dou f. São
Bento - PB, 28/05/2021.



AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK25947-EGRG
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 1,93

Auricélio Nicolau da Silva
Escrivente



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
Milton Lucio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de Protestos e Letras
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento - PB Fone: 33-3444 2533



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 010745, expedida em 10/08/2012, inscrito no CPF n° 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 15:39 SOB N° 20211468630.
PROTOCOLO: 211468630 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104244958. CNPJ DA SEDE: 20949329000100.
NIRE: 25600017967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

96

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Souza

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2014, NIRE: 25600017967, CNPJ: 20.949.329/0001-00, estabelecido(a) na RUA PEDRO JACO. S/N, CENTRO, Cajazeirinhas - Paraíba, CEP: 58855-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cajazeirinhas - PB, 23/09/2014

Laisia Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <i>19/10/2014</i></p> <p><i>Giuseppe Margem Coutinho de Souza</i> Julgador Singular</p>	<p> </p> <p>Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 14/10/2014 Sob N° 20140273174 Protocolo : 140273174 de 25/09/2014 NIRE 25600017967 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME Chancela : 2B1C6CBB93BABC11D1271AA30F841AEF6CA6CBA João Pessoa - PB, 14/10/2014</p> <p><i>Manoel Fabris Ventura Venâncio</i> Secretário(a) Geral</p>
--	---

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-8
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41250111171116210532-1; Data: 01/11/2017 11:17:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46869-OE4S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 4125011171116210532-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

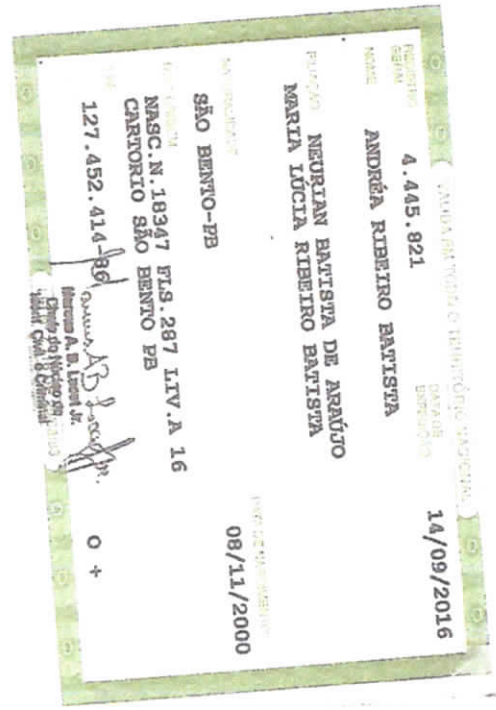
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910ab76bc82603c323f661221483ee743352a40dd0db33c4ef5b89ed2fb9bb665c55bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41253007219162752628>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41253007219162752628-1
 Data: 30/07/2021 11:01:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV55844-AOS5;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 11:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41253007219162752628-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8218eb7ce6274e2053673a15faf8163c694c34c9d4d81c1cc7cae199cd99b43da5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



100

ML**MILTON LUCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL E**

CNPJ/MF 08.560.633/0001-66

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ

Substituta

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

Rua Lúcio da Silva, 224, centro - São Bento - Paraíba - Fone: 83 3444-2533 / 83 3444-2533 E-MAIL cartoriomiltonlucio@ig.com.br

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI como **OUTORGANTE** e JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de São Bento, Estado da Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, tendo como representante ANDRÉA RIBEIRO BATISTA, brasileira, filha de Neurian Batista de Araújo e Maria Lúcia Ribeiro Batista, nascida em 08/11/2000, natural da cidade de São Bento-PB, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.445.821-SSDS-PB e CPF nº 127.452.414-86, residente e domiciliada à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Adalto de Almeida Silva e Francisca Ferreira de Almeida, nascido em 20/04/1985, natural da cidade de Pombal-PB, solteiro, construtor, portador da CNH sob nº 03577403708 DETRAN-PB, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 2936934-SSP-PB e do CPF nº 049.053.594-14, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves da Silva, nº 83, bairro Petrópolis, na cidade de Pombal-PB, Cep: 58.840-000, a quem concede **PODERES** amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria; perante Ministérios, Justiça do trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declarações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões



presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; perante qualquer instituição bancária e/ou de crédito, bancos em geral, oficinas e/ou privadas, notadamente BANCO DO BRASIL S/A. Agência 1134-7, Conta Corrente nº 23.538-5, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICRED, e demais bancos podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e ou poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidas e conferidas pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. (FEITO SOB MINUTA). E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: ANDRÉA RIBEIRO BATISTA. Eu Raquel Cruz, RAQUEL CRUZ, digitei com base nos documentos apresentados e eu, AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo (_____) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. São Bento, 02 de agosto de 2021. Está conforme o original. Traslada hoje.

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

São Bento (Cartório União: Registro Imóveis e Notas
Móvil em União de São Bento
Tabela Previsão de Notas Títulos e Documentos
Oficial de Protocolos e Leilões
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento - PB Fone: 83-3444-2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Normal A
PROCURAÇÃO COM FIM
ALK24123-U5WG
Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 104,66
FARPEN R\$: 5,67 FEPJ R\$: 19,26 MP R\$: 1,67

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508216215950645>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41250508216215950645-2
Data: 05/08/2021 08:35:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57515-3JPJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 14:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 41250508216215950645-1 a 41250508216215950645-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd2ecce09998090135ef71c35fa0d6d131936aea78acfe43f793eabf5005e08de3b5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2936934 SSP PB

CPF
 049.053.594-14

DATA NASCIMENTO
 20/04/1985

FILIAÇÃO
 ADALTO DE ALMEIDA
 SILVA
 FRANCISCA FERREIRA DE
 ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

N° REGISTRO
 03577403708

VALIDADE
 07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 02/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CATOLE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO
 07/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 61015198151
 PB038946688

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1765563920

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1765563920

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 875-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB CEP 55055-000 | B. www.gov.br/registro-civil | Tel. (31) 3244-5004 | Fax: (31) 3244-5003

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41250805191555590133-1; Data: 08/05/2019 15:56:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58388-U4MR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2021 10:39:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41250805191555590133-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30753b20a3cd50cb8e2e27a6dee8ebd11bf2b26651aa44d5079630a699941fed01877cec2e90e8684f8b31bb640e7e285bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



105



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2022 10:58:24

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

DADOS DO TOMADOR: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 20.949.329/0001-00 - R PEDRO JACO S/N - CAJAZEIRINHAS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544
 Proposta: 3465896
 Controle Interno (Código Controle): 245678858
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.713,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.713,00	29/06/2022	29/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	11/07/2022	13638333	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544
Proposta: 3465896
Controle Interno (Código Controle): 245678858
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544
Proposta: 3465896
Controle Interno (Código Controle): 245678858
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

113



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

115



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544
 Proposta: 3465896
 Controle Interno (Código Controle): 245678858
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373544

Proposta: 3465896

Controle Interno (Código Controle): 245678858

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373544.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0373544

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB
Assunto: Tomada de Preços Nº 0018/2022

Objeto Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de engenharia na pavimentação de ruas, quando necessário, no município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº **0018/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de engenharia na pavimentação de ruas, quando necessário, no município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas. Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB**

Cajazeirinhas/PB, 28 de junho de 2022.




JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

Ayllanderson C. de Alencar
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DINIZ CABRAL | Rodrigo Diniz Cabral | Rua Padre Amâncio Leite, nº 45 | Centro | Pombal/PB | 58840-000 | (83) 99661-1000 | cartorio@dinizcabral.com.br | @cartoriodinizcabral

Reconhecimento de Firma 2022-002431

Reconheço por semelhança a firma de:
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Pombal-PB. 28/06/2022 09:09:47
Selo Digital: SELO DIGITAL: AND75760-BPW
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34
ISS: R\$ 0,00 Total: 13,88



BIANCA SABRINA SOARES SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

DINIZ CABRAL | Rodrigo Diniz Cabral | Rua Padre Amâncio Leite, nº 45 | Centro | Pombal/PB | 58840-000 | (83) 99661-1000 | cartorio@dinizcabral.com.br | @cartoriodinizcabral

Reconhecimento de Firma 2022-002433

Reconheço por semelhança a firma de:
JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Pombal-PB. 28/06/2022 09:11:08
Selo Digital: SELO DIGITAL: AND75762-BMXN
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34
ISS: R\$ 0,00 Total: 13,88



BIANCA SABRINA SOARES SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Bianca Sabrina Soares Sousa
Escrevente Autorizada
CPF 106.400.184-08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159557/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**
Registro: **10949962018PB** RNP: **1618076736**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200312385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020 Baixada em: 05/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PRIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA PRAÇA PEDRO EULAMPIO DA SILVA Nº: 52
Complemento: EDIF. PREDIO Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00167/2018-CPL Celebrado em: 30/10/2018
Valor do contrato: R\$ 887.806,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA PEDRO EULAMPIO DA SILVA Nº: 52
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 21/05/2019 Conclusão efetiva: 21/11/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 9686.99 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 9686.99 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 9686.99 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 180.37 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, COM ÁREA TOTAL DE 9.686,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E 180,37 M DE DRENAGEM PLUVIAL, REFERENTE AO CR.:1040.275-64/2017/M CIDADES/ PLANEJAMENTO URBANO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159557/2021
15/01/2021, 12:03
cWdx6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWdx6



124



TERMO DE RECEBIMENTO

AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2020 RECEBEMOS, EM CARÁTER PARCIAL A OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, COM ARÉA TOTAL DE 9.686,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS E 180,37 M DE DRENAGEM PLUVIAL, REFERENTE AO CR.:1040.275-64/2017/M CIDADES/ PLANEJAMENTO URBANO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB E A EMPRESA PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, ESTABELECIDADA NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PB, À RUA PEDRO JACÓ, S/Nº., BAIRRO: CENTRO.

APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDEÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS, E ACHANDO-SE CONCLUÍDA, EXPEDIU-SE O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CESSANDO NESTA DATA, A RESPONSABILIDADE DIRETA DA EMPRESA SOBRE A OBRA, EXCETO QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



SÃO BENTO – PARAIBA – 18 DE SETEMBRO DE 2020

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: MILTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, 11 - Centro - CEP: 56200-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2000 - 3444-7472

conheço POR SEMELHANÇA a firma de RODOLFO DIAS
REIRA. Em test. da verdade. Dou fé. São
Bento-PB, 22/12/2020.

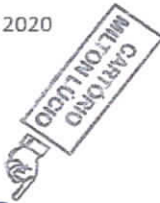


SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKV59118-8UVB
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,22 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,05

Saionara Cavalcante
Escrivente
Canório Milton Lúcio



Rodolfo Dias
Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 161600697-3 Matr.: 4020



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE A PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PB, À RUA PEDRO JACÓ, S/Nº., BAIRRO: CENTRO., EXECUTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, COM AREÁ TOTAL DE 9.686,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÉPIDOS E 180,37 M DE DRENAGEM PLUVIAL,REFERENTE AO CR.:1040.275-64/2017/M CIDADES/ PLANEJAMENTO URBANO, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, CREA Nº. 1618076736 DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB, E O DESCRITIVO(QUANTITATIVOS) ABAIXO.

CONTRATO: Nº.00167/2018-CPL

ART: PB20200312385

VALOR: 887.806,82

Planilha de Quantitativos			
Item	Descrição	Und	Quant.
	RUAS A PAVIMENTAR		
01.01	RUA FLORÊNCIA DANTAS DINIZ - TRECHO 1		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m²	2.007,54
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m²	2.007,54
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	510,51

CARTÓRIO MILTON LÚCIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 161600697-8 Mat.: 4020

MILTON LÚCIO DA SILVA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MARTIN LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lincoln de Sá, nº 204 - Centro - CEP: 56.202-020
 São Bento - PB - Fone: (33) 4441-2131 - 4441-1112

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de RODOLFO DIAS PEREIRA. Em test. da verdade. Dou fé. São Bento-PB, 22/12/2020.


Saionara Cavalcante
 Escrevente
 Cartório Milton Lúcio



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
 15/01/2021, 12:41
 Chave de Impressão: cWdx6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



126



**ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

03.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	12,18
03.03	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	2.007,54
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	28,60
04.02	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	103,24
04.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	34,59
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	1,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	127,64
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	1,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,95M	UN	1,00
07.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, TRAPEZOIDAL	UN	1,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	2.007,54
09.00	PLACA INDICATIVA DA OBRA		
09.01	PLACA (4,00 X 2,50)M - PADRÃO OGU	m ²	10,00
01.02	RUA CANDIDO DANTAS DE ASSIS - TRECHO 01		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		

Prefeitura Municipal de São Bento
 Rodolfo Dias
 Engº Civil Fiscal
 CREA: 161600697-8 Mat.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



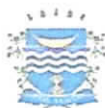
Certidão nº 159557/2021
 15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



127



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	2.049,50
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	2.049,50
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	501,90
03.02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	2.049,50
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	5,15
04.02	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	91,40
04.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	28,95
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	1,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	125,48
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	1,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
07.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,80M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Eng. Civil Fiscal
CREA: 161600697-8 Mat.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



128



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	2.049,50
01.03	RUA CÍCERO BEZERRA RESENDE - TRECHO 02		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	1.720,01
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	1.720,01
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	361,68
03.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	16,23
03.03	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	1.720,01
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	15,33
04.02	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	74,79
04.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	23,68
04.04	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, COM DIMENSÕES DE 40X40X2,5CM	m ²	32,40
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	1,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	90,42
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		

Prefeitura Municipal de São Bento
Rudolfo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 16160697-8 Matr.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



129



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	1,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	3,00
07.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,55M	UN	1,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	1.720,01
01.04	RUA PROJETADA		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	271,11
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	271,11
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	77,46
03.02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	271,11
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	23,22
04.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	6,25
04.03	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, COM DIMENSÕES DE 40X40X2,5CM	m ²	26,03
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	2,00

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodelmo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 16160697-8 Mat.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021

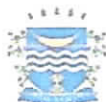


Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas





ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	19,36
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	271,11
01.05	RUA PROJETADA 01		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	203,89
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	203,89
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	78,42
03.02	PAVIMENTÔ EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	203,89
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	11,35
04.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	3,19
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	2,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	19,60
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Eng^o Civil Fiscal
CREA: 161600697-8 Matr.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



131



**ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	1,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	203,89
01.06	RUA PROJETADA 02		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	210,60
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	210,60
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	84,24
03.02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	210,60
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	23,28
04.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	2,19
04.03	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, COM DIMENSÕES DE 40X40X2,5CM	m ²	26,70
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	2,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	21,06
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
 Engº Civil Fiscal
 CREA: 161600697-3 Matr. 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
 15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: c\Wdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



132



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	210,60
01.07	RUA PROJETADA 03		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	277,86
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	277,86
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	84,20
03.02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	277,86
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	22,97
04.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	5,89
04.03	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, COM DIMENSÕES DE 40X40X2,5CM	m ²	26,75
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	2,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	21,04
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 161600697-8 Mat.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



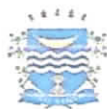
Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



133



**ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	277,86
01.08	RUA PROJETADA 04		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	248,22
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	248,22
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	85,30
03.02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	248,22
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	3,89
04.02	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	10,81
04.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	2,49
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	2,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	21,32

Prefeitura Municipal de São Bento
 Rodolfo Dias
 Engº Civil Fiscal
 CREA: 161688697-3 Mat.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
 15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



134



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	248,22
01.09	RUA EDIPÓLIO PEDRO DA SILVA		
01.00	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	m ²	2.698,26
02.00	TERRAPLENAGEM		
02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO E=20CM	m ²	2.698,26
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	685,59
03.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	8,00
03.03	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M ²)	m ²	2.698,26
04.00	PASSEIO PARA PEDESTRES		
04.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	67,58
04.02	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	188,55
04.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO FCK=20MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7CM. AF_07/2016	m ³	62,27

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodello Dias
Eng.º Civil Fiscal
CREA 161600697-3 Matr. 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



135



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

04.04	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, COM DIMENSÕES DE 40X40X2,5CM	m ²	101,31
05.00	SINALIZAÇÃO		
05.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	un	1,00
05.02	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO EM DUAS DEMÃOS	m ²	171,40
06.00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
06.01	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, 45 CM X 20 CM, COM SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2".	UN	2,00
07.00	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
07.01	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,50M	UN	2,00
07.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=1,80M	UN	1,00
07.03	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES (1:2,7:3), 20 MPa, COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, L=2,30M	UN	2,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	m ²	2.698,26
02.00	RUAS A REALIZAR DRENAGEM		
02.01	RUA EDIPÓLIO PEDRO DA SILVA		
01.00	DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA		
2.1.1	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3. MATERIAL DE 1a CATEGORIA	m ³	170,61
2.1.2	COLCHÃO DE AREIA P/ ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO E=10CM	m ³	9,44
2.1.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	24,71

Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
Engº Civil Fiscal
CREA: 461600697-3 Matr.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



136



ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

2.1.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	99,57
2.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	139,38
2.1.6	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL	UN	5,00
2.1.7	POÇO DE VISITA 01 EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00
2.1.8	POÇO DE VISITA 02 EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00
2.2	RUA CÍCERO BEZERRA RESENDE		
01.00	DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m ³	86,37
2.2.2	COLCHÃO DE AREIA P/ ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO E=10CM	m ³	4,48
2.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	56,09
2.2.4	REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANICA	m ³	70,52

SÃO BENTO – PARAIBA – 18 DE SETEMBRO DE 2020


 Prefeitura Municipal de São Bento
Rodolfo Dias
 Engº Civil Fiscal
 Matr.: 4020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159557/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159557/2021
 15/01/2021, 12:41

Chave de Impressão: cWdx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 13 folhas



137

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, QUANDO NECESSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB
DATA: 30/06/2022 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples, registrado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

138

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, QUANDO NECESSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB
DATA: 30/06/2022 – ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei, para fins, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0018/2022** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0018/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº 0018/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0018/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0018/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0018/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0018/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0018/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.

JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP			Protocolo: PBC2201290142	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600017967		CNPJ 20.949.329/0001-00		Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/2014
Início de Atividade 01/09/2014				
Endereço Completo Rua PEDRO JACO, Nº S/N, XXX CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Titular Nome ANDREA RIBEIRO BATISTA		CPF 127.452.414-86	Administrador S	Início do Mandato 25/05/2021
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome ANDREA RIBEIRO BATISTA		CPF 127.452.414-86	Início do Mandato 25/05/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 26/04/2022		Número 20220279918	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 08:57:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **NK11GCGI**.



PBC2201290142

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2201290171	
NIRE 25600017967 CNPJ 20.949.329/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PEDRO JACO, N° S/N, XXX, CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220279918 20211468630	26/04/2022 16/06/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223	20210247800 20204046785 20190254378 20180241478	19/04/2021 29/06/2020 08/05/2019 04/05/2018	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO
904 002	20170815374 20170275477	03/10/2017 31/08/2017	OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20170204952 20160458242 20150457383 20140613412	06/06/2017 11/08/2016 14/07/2015 29/01/2015	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20140430008 20140273174	17/10/2014 14/10/2014	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315 091	20140232761 25600017967	01/09/2014 01/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 08:57:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código YHRDNF1V.



PBC2201290171

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

141
141